

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 023/2023

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.822/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAR UM IMÓVEL NA CIDADE DE IJUÍ - RS, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO DA SAÚDE PARA OS PACIENTES DE CRISSIUMAL.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.822/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel na cidade de Ijuí - RS, para servir de Casa de Apoio aos pacientes de Crissiumal, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo Segundo – A contar de 08 de março de 2.023 o valor da locação do imóvel acima descrito será de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) mensais, podendo ser atualizado anualmente pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a contar do ano de 2.024."

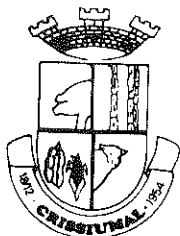
Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 3.822/2019, seguem inalterados e em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.023.

MARCO
AURELIO NEDEL
19040547068
MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO NEDEL19040547068
DN: C=BR, OU=CPM-Crissiumal, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS,
OU=PRÉLITO CUNHA BANDEIRA, OU=Federal, OU=92702097000198, CN=MARCO AURELIO
NEDEL19040547068
Resido: 20 nos o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.16 14:21:16
Fórm: Reader Versão: 9.7.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 023/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, tem por objetivo a correção do valor do aluguel pago pela locação de um imóvel urbano, localizado nas proximidades do Hospital de Caridade de Ijuí, para abrigar a Casa de Apoio à Saúde de Crissiumal, estabelecido na Lei Municipal nº 3.822/2019.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, desde o ano de 2014 o Município de Crissiumal vem mantendo a Casa de Apoio aos pacientes e seus familiares na cidade de Ijuí –RS.

A "Casa de Apoio à Saúde" em Ijuí é de extrema importância para oferecer condições dignas a milhares de pacientes de Crissiumal que anualmente utilizam os serviços de saúde naquela cidade.

Vale lembrar que o valor pago atualmente a título de aluguel ao proprietário do imóvel de R\$ 2.500,00 não foi mais reajustado desde março de 2019, e que agora está sendo atualizado pela variação do IPCA referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2023, ou seja, pelo mesmo índice que foi utilizado para atualização dos demais contratos mantidos pelo Município, totalizando um valor mensal de R\$ 3.160,00.

Também estamos propondo pelo presente a criação de um dispositivo no Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.822/2019, de forma a possibilitar a partir do ano de 2024 o reajuste anual deste valor seguindo pela variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Diante da importância do presente aos munícipes Crissiumalenses, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO
AURELIO NEDEL
19040547068
MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinatura digitalizada por MARCO AURELIO NEDEL.
NOME: MARCO AURELIO NEDEL
CPF: 048.048.048-04
CNPJ: 04.804.804-04
Data: 2023/02/16 14:22:00
Fonte: Reader Versão: 9.7.1